



EDUCAÇÃO DO CAMPO E AGROECOLOGIA: a experiência da Pós-graduação em Direitos Sociais do Campo/UFG

Ranielle Caroline de Sousa

Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo (Residência Agrária)
Faculdade de Direito/Universidade Federal de Goiás/Regional Goiás
ranielle.caroline@gmail.com

Sarah Fogaça da Silva

Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo (Residência Agrária)
Faculdade de Direito/Universidade Federal de Goiás/Regional Goiás
sarahfogufg@gmail.com

Introdução

A proposta do presente trabalho é realizar um debate acerca da Educação do Campo e da Agroecologia, a partir da experiência da Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo – Residência Agrária (UFG-CCG/INCRA/PRONERA/CNPQ), bem como, da teorização dos seus reflexos e apontamentos.

Para tanto, se propõe a revisão teórica acerca dos temas; e a apresentação e análise dos dados da experiência colhidos por meio dos questionários, fichas de inscrição, carta de intensões e projetos dos educandos do projeto.

Neste sentido, num primeiro momento, será analisada a estrutura fundiária brasileira, bem como o surgimento de propostas voltados para a população do campo no âmbito da Educação do Campo e Agroecologia - resgatando o contexto da criação da Pós-Graduação. Já num segundo momento, será apresentada a metodologia da Residência Agrária, com destaque para o Núcleo de Extensão e Pesquisa (NEP) em Educação do Campo que, num segundo momento de desenvolvimento do programa, deu origem ao NEP de Agroecologia e Território. A título de conclusão, serão apresentadas os projetos em desenvolvimento, pela pós, acerca das temáticas Educação do Campo e Agroecologia; bem como o debate para a construção de uma Universidade que pense o povo brasileiro.



Do contexto de criação da Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo – Residência Agrária

A estrutura agrária brasileira é marcada por fortes características concentradoras, fruto de um processo histórico marcado por intensos e sucessivos conflitos.

Historicamente, com o processo de desenvolvimento brasileiro, a terra tornou-se uma riqueza de monopólio da elite. A partir de 1850, com a lei de Terras a configurou-se um estado alarmante de desigualdade de distribuição de terras, e uma minoria da população foi privilegiada no acesso a este bem, visto que eram detentores do capital e do poder. Os camponeses, que sempre representaram a força de trabalho no campo, e que utilizavam as terras para obterem o próprio sustento, e acima de tudo validavam o real valor da terra, foram, mesmo assim, excluídos do acesso à propriedade da terra, por não deterem capital suficiente. Daí nasceu a luta camponesa.

Pode-se analisar a questão agrária atual, com base em suas origens históricas, a partir de dois territórios distintos: o território do latifúndio e do agronegócio¹ de um lado, e o território camponês, de outro (GIRARDI, 2009).

O território do latifúndio e o território camponês, não são só diferentes, mas conflitantes, pois são duas formas diferentes de se pensar o projeto de campo.

A reforma agrária é a principal demanda dos movimentos sociais camponeses. E, junto ao acesso a terra outras demandas, que visam a construção de condições básicas de vida e produção e que permitam a permanência na terra, e a própria defesa de outro modelo de desenvolvimento, formam as bases das lutas camponesas. De forma que, a redistribuição de terras, a pesar de ser a principal, não é a única demanda apresentada pelos camponeses. Nestas demandas estão inseridos temas como crédito, infraestrutura, assistência técnica, apoio científico e tecnológico, desenvolvimento sustentável e todos os direitos fundamentais de garantia da dignidade humana.

É neste contexto que se insere a Educação do Campo. A expressão Educação do Campo busca designar um paradigma de educação, e de direito à educação, onde a

¹ Agronegócio e latifúndio, apesar de diferentes, compõem o mesmo território, uma vez que atuam de forma conjunta, pois, “um exclui pela improdutividade; o outro, pela superprodução. Latifúndio e agronegócio agem de forma cooperada” (GIRARDI, 2009).



discussão não trata mais sobre a educação no campo (realizada no meio rural), ou simplesmente uma educação para o campo (que permita um olhar para o campo como espaço de vida, que possibilite a permanência no campo e o seu desenvolvimento), mas também e, sobretudo, de uma educação do campo (que atenda e valorize as especificidades do campo: seu tempo, seu espaço, sua cultura, seus sujeitos).

Dentro da perspectiva da Educação do Campo, a Agroecologia ganha destaque, como base que fundamenta uma outra forma de lidar com a terra e com a produção, de forma sustentável, partindo de uma visão da terra como território, espaço fundamental de vida.

Nesse contexto a Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo – Residência Agrária (UFG/INCRA/PRONERA/CNPQ) tem como objetivo apoiar e propiciar os suportes necessários aos educandos do projeto em prol da melhoria na situação discriminatória em que os camponeses estão inseridos.

Através do projeto, que insere os camponeses como sujeitos centrais do processo, obtém-se a valorização cultural, a resignificação dos valores do trabalho dos próprios sujeitos envolvidos. E é esse objetivo que move o projeto da Educação no Campo: a formação de quem realmente vive no campo e que luta pelo seu espaço numa sociedade monopolista, capitalista e latifundiária, que não valoriza o camponês, e ainda o subjugua à situações desumanas; utilizando o recurso da educação para ampliar e aprofundar a luta pela igualdade.

A proposta metodológica do projeto

O projeto da Pós-graduação nasceu da articulação entre movimentos sociais do campo, UFG-CCG, o Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), PRONERA e CNPq com o objetivo de: “Fortalecer a educação do campo e a cultura jurídica, crítica e plural, como estratégia do desenvolvimento humano vinculada aos projetos de construção do bem viver, no âmbito econômico, social e cultural do campo, a partir da busca pelas novas práticas produtivas, pedagógicas e laborais.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012)

A Pós-Graduação foi construída a partir da necessidade de instrumentalizar a luta dos sujeitos do campo, na afirmação de direitos sociais que são cotidianamente negados.



O projeto utiliza a pedagogia da alternância. Essa pedagogia é fruto histórico de acúmulo da Educação do Campo e é baseada na alternância entre tempo escola (momento desenvolvido dentro da universidade voltado para a capacitação) e tempo comunidade (momento que o(a) educando(a) vivencia e intervém na realidade agrária). A ideia é a múltipla inteiração entre o conhecimento adquirido na Universidade com o conhecimento obtido nas comunidades – sob a perspectiva de junção de saberes. Desta maneira, a Pós-Graduação em seu tempo escola conta com três módulos, o primeiro foi realizado no mês de julho/2013; o segundo em janeiro/2014; e o terceiro ocorrerá em julho/2014. Sendo que, o tempo comunidade é realizado no intervalo entre os módulos do tempo escola.

Outra inovação encontra-se na mudança de paradigma encontrada nas pós-graduações tradicionais do país. O modelo hegemônico das pós-graduações no Brasil tem o predomínio da pesquisa revisional bibliográfica. Já a Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo é voltada para a intervenção prática na comunidade trabalhada, sob a perspectiva de pesquisa-ação e da pesquisa participante.

A Pós-graduação foi inicialmente dividida em dois eixos temáticos, centralizados em Núcleos de Extensão e Pesquisa (NEP's), sendo eles: Assessoria Jurídica Popular e Educação do Campo. A proposta dos NEP's esta focada não só na formação de linhas de pesquisa, mas também no acompanhamento dos projetos dos educandos; na formação teórica; e no desenvolvimento de propostas de extensão em comum (ações estruturantes).

Posteriormente, foi criado um terceiro NEP, a partir do amadurecimento dos debates do NEP de Educação do Campo: o NEP de Agroecologia e Território. O eixo da Educação do Campo e Agroecologia e Território conta com 24 (vinte e quatro) trabalhos de pesquisa/ação, sendo: três trabalhos sobre modelo de produção; quinze trabalhos sobre educação; três sobre agroecologia; e três acerca do direito à alimentação.

Considerações Finais

A título de considerações finais, podem-se realizar alguns apontamentos. O projeto inova no que diz respeito ao método, e a forma de realizar Pós-graduação no Brasil. Afinal, há a perspectiva de uma pesquisa-ação, voltada para a construção de



conhecimento para as camadas populares – apontando para a necessidade de romper com a pesquisa jurídica feita meramente através da revisão bibliográfica.

Outra inovação é a construção de um Direito crítico, popular, plural e transdisciplinar. Afinal, a Pós-Graduação dá condicionamentos para pensar um novo Direito, que dialogue com as mais variadas áreas de conhecimento e com os saberes populares. Neste sentido, tem a possibilidade de fortalecer a Educação do Campo e a Agroecologia, na seara do Direito, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

O projeto parte da ideia de uma Educação do Campo centralizada numa perspectiva do campo enquanto espaço de vida, e não só de produção. E, mais, parte da concretude da Educação do Campo, enquanto luta por políticas públicas emancipatórias; e da necessidade de fortalecer uma educação que parta da realidade e do contexto do campo, com o objetivo de superar as situações de opressão e desigualdade. Neste sentido, o debate sobre a Educação do Campo se aproxima da Agroecologia, na discussão de novas perspectivas produtivas (agroecológicas) para campo, de uma proposta alternativa de agricultura socialmente justa, economicamente viável e ecologicamente sustentável, que coloque a terra como um elemento de vida.

Referências

ANDRADE, Márcia Regina (et. al). **A educação na reforma agrária em perspectiva: uma avaliação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária**. São Paulo: Ação Educativa/PRONERA, 2004.

CALDART, Roseli Salette. **“Educação do Campo: notas para uma análise de percurso.”** II Encontro Nacional de Pesquisa em Educação do Campo. Brasília, 2008.

FERNANDES, Bernardo Mançano. “Delimitação conceitual de campesinato.” In: **O campesinato no século XXI. Possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesita no Brasil**, por Horácio Martins de CARVALHO. Petrópoles: Vozes, 2005.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Atlas da questão agrária brasileira (on line)**. Disponível em http://www4.fct.unesp.br/nera/atlas/questao_agraria.htm. Acessado em 08 de junho de 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo**. Goiás: Universidade Federal de Goiás, 2012.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). **Manual de Operações do PRONERA**. Brasília: INCRA, 2011.

SAUER, Sérgio. **Terra e modernidade. A reinvenção do campo brasileiro**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOUSA, Ranielle Caroline de. **O Direito Achado no Campo: a construção da igualdade e da liberdade na experiência da Turma Evandro Lins e Silva**. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito). Brasília: Universidade de Brasília, 2012.

WELCH, Clifford Andrew. Conflitos no campo (verbete). In CALDART, Roseli Salette (at. al) (org). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012.